



PLANO GERAL DE ATUAÇÃO

**A SUA VOZ NA CONSTRUÇÃO
DE RESULTADOS PARA A SOCIEDADE.**

SUMÁRIO

MISSÃO, VISÃO, VALORES	6
PRIORIDADES INSTITUCIONAIS	7
DIREITOS HUMANOS	
Saúde sem demora - Enfrentamento das filas de espera do SUS	10
DIREITOS DO CONSUMIDOR	
Fortalece Procon	14
CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE	
Adequação constitucional de cargos em comissão	17
CRIMINAL E SEGURANÇA PÚBLICA	
PROFACRIM	21
INFÂNCIA E JUVENTUDE	
Fortalece SINASE	24
MEIO AMBIENTE	
Defesa da ordem urbanística	29
MORALIDADE ADMINISTRATIVA	
Tecnologia no combate à corrupção	32
ORDEM TRIBUTÁRIA	
Transparência fiscal	35
Demais programas	
DIREITOS HUMANOS	
Monitor da contratualização	39
Juntos pelo SUAS	41
DIREITOS DO CONSUMIDOR	
Segurança dos alimentos	45
Combustível Legal	48

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

Adequação constitucional das contratações temporárias de servidores públicos 51

Adequação constitucional de leis ambientais e urbanísticas 54

CRIMINAL E SEGURANÇA PÚBLICA

Inovação digital 58

Programa de acolhimento integral a vítima 59

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Educação na meta 62

Qualifica-CT 64

MEIO AMBIENTE

Saneamento básico 68

Legalidade ambiental e sustentabilidade 69

MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Unindo forças – segunda etapa 73

Transparência e Cidadania 75

ORDEM TRIBUTÁRIA

Saúde Fiscal dos Municípios 78

Combate à Sonegação Fiscal 80

APRESENTAÇÃO

O Ministério Público catarinense está permanentemente focado no cumprimento da sua missão constitucional, notadamente na realização dos direitos sociais e no combate à corrupção e à criminalidade. O objetivo institucional é levar a efeito ações que gerem impacto social positivo e que façam sentido na vida dos catarinenses.

Temos uma gestão estratégica e estamos crescendo de forma sólida, com espaços cada vez maiores para a democracia e para a transparência. A gestão planejada é antes de tudo uma exigência dos tempos modernos, que impõe ao gestor um agir resolutivo em relação aos problemas do cidadão e avesso à retórica aprisionante de uma tradição administrativa ultrapassada. Nesse novo utilitarismo contemporâneo, as instituições não podem ser um fim em si mesmas, senão um meio para se alcançar a emancipação democrática prometida pelo Constituinte Republicano.

O Plano Geral de Atuação – PGA, mais do que uma exigência legal, é instrumento estruturante do planejamento do Ministério Público, que orienta e parametriza a atuação de todos os órgãos da instituição numa direção previamente orientada por indicadores geopolíticos e sociais.

O trabalho do biênio 2020-2021 iniciou com um levantamento realizado pelos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional daqueles temas mais recorrentes, a partir dos seguintes indicadores: a) assuntos mais frequentes nas Promotorias de Justiça; b) assuntos mais frequentes nas solicitações de apoio; c) resultados já alcançados pelos programas institucionais; d) prioridades levantadas pelo CAMOV (programa que leva os Centros de Apoio a conhecerem a realidade das Promotorias de Justiça); e) prioridades do Plano de Gestão; f) prioridades do Plano Estratégico Nacional do CNMP; g) indicadores sociais.

Dentre os temas indicados pelos Centros de Apoio e validados pelo Conselhos Consultivos e pelo Conselho Consultivo de Políticas e Prioridades Institucionais - CCPPI, os membros votaram em até três deles para cada área de atuação, por meio de votação on-line. Além disso, de forma inédita, a sociedade, os servidores do MPSC, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Estadual e Municipal, bem como os representantes das entidades do setor produtivo igualmente foram concitados a votar por meio de formulário on-line disponibilizado na página institucional.

A necessidade da democratização do PGA 2020-2021, em linhas gerais, pautou-se na definição das prioridades da atuação finalística dos membros por meio de uma reconstrução

da relação entre os Centros de Apoio Operacional e os Promotores e Procuradores de Justiça (fortalecimento da democracia interna), bem como na participação direta da sociedade, com a eleição dos temas prioritários de resolução em cada região (fortalecimento da participação social).

Com base nesses pressupostos foi desenvolvido o plano de atuação institucional para o presente biênio, possibilitando uma construção compartilhada um plano horizontal de atuação em cada área de atuação do Ministério Público catarinense: a) Direitos Humanos e Terceiro Setor; b) Direito do Consumidor; c) Controle de Constitucionalidade; d) Criminal e Segurança Pública; e) Infância e Juventude; f) Meio Ambiente; g) Moralidade Administrativa e; h) Ordem Tributária.

Num mundo de modernidade líquida, o valor das instituições está intimamente ligado à velocidade na qual as organizações são capazes de se transformar para continuarem sendo importantes na vida as pessoas. Por isso, como qualquer empreitada humana, também o presente modelo de construção colaborativa de planejamento institucional está sujeito a ajustes e aperfeiçoamentos decorrentes das rápidas transformações sociais que temos assistido nos últimos tempos.

O Plano Geral de Atuação de 2020-2021 surge, então, como uma tentativa concreta de aproximação do Ministério Público com a sociedade, almejando criar relacionamentos sólidos e produtivos entre todos os integrantes da Instituição e seus parceiros estratégicos, perseguindo a realização do bem comum, com entregas que façam sentido na vida das pessoas.

Essa é a nossa missão.

Fernando da Silva Comin

Procurador-Geral de Justiça



MISSÃO



Promover a efetivação dos direitos da sociedade, visando fortalecer a democracia, a cidadania e o desenvolvimento sustentável.



VISÃO



Ser uma instituição próxima ao cidadão, que produza resultados úteis na defesa da democracia, na promoção da justiça e na proteção dos direitos fundamentais



VALORES



Ética

Efetividade

Independência

Justiça

Transparência



PRIORIDADES INSTITUCIONAIS

PGA 2020-2021

PRIORIDADES INSTITUCIONAIS PARA 2020-2021

Saúde sem demora - Enfrentamento das filas de espera do SUS

DIREITOS HUMANOS

Fortalece Procon

DIREITOS DO CONSUMIDOR

Adequação constitucional de cargos em comissão

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

PROFACRIM

CRIMINAL E SEGURANÇA PÚBLICA

Fortalece SINASE

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Defesa da ordem urbanística

MEIO AMBIENTE

Tecnologia no combate à corrupção

MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Transparência fiscal

ORDEN TRIBUTÁRIA



OBJETIVO
ESTRATÉGICO

DIREITOS HUMANOS

Garantir o acesso aos direitos
fundamentais e a sua efetividade

PRIORIDADE:



SAÚDE SEM DEMORA - ENFRENTAMENTO DAS FILAS DE ESPERA DO SUS

PÚBLICO-ALVO:

População catarinense usuária dos serviços de assistência ambulatorial e hospitalar.

OBJETIVO GERAL:

Qualificar a atuação do MPSC em demandas voltadas à saúde pública, visando a contribuir para redução do tempo de espera dos serviços de assistência ambulatorial e hospitalar.

RESULTADOS ESPERADOS:

a) Indicadores de impacto¹:

1) Qualificação do acesso e redução do tempo de espera dos serviços de assistência ambulatorial e hospitalar.

Forma de aferição: Análise da variação do tempo de espera nas filas identificadas como mais críticas.

b) Indicadores de desempenho²:

1) Percentual de Promotores de Justiça, com atribuição para atuar na área, capacitados para operação dos painéis de BI e demais sistemas, e identificação

1 Indicadores de impacto: permitem inferir a(as) mudança(as) provocadas pelo projeto/programa na realidade atual (medem o impacto social).

2 Indicadores de desempenho: estão relacionados aos resultados das ações executadas pelo projeto/programa (medem o esforço institucional).

de situações passíveis de intervenção ministerial.

Método de cálculo: Número de Promotores de Justiça, com atribuição para atuar na área, capacitados/Número total Promotores de Justiça com atribuição para atuar na área.

Meta	2020	2021
	30%	100%

2) Aumento da atuação em demandas voltadas à saúde pública na esfera coletiva.

Método de cálculo: Variação da atuação em demandas voltadas à saúde pública, na esfera coletiva, no período em relação ao exercício anterior.

Meta	2021
	aumento de 10% em relação ao ano de 2020.

3) Comarcas com diagnóstico das filas de espera.

Método de cálculo: Número de Comarcas que tenham aderido ao programa com o diagnóstico realizado/Número de Comarcas que tenham aderido ao programa.

Meta	2020	2021
	30%	100%

4) Planos de ação executados e com indicadores que apontem a redução do tempo de espera das filas identificadas como prioritárias.

Método de cálculo: Planos de ação executados e com indicadores de redu-

ção do tempo de espera das filas identificadas como prioritárias/Planos de ação confeccionados.

Meta	2020	2021
	10%	50%

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça³:

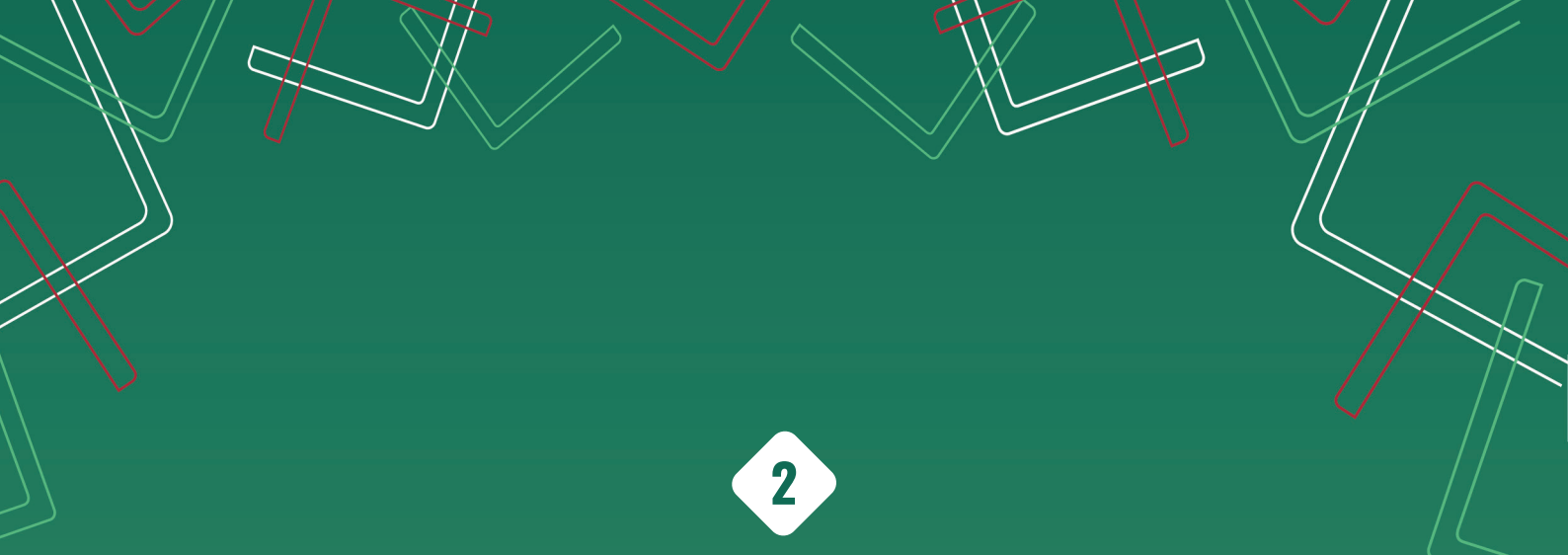
1) Número de intervenções extrajudiciais realizadas pelas Promotorias de Justiça em demandas na assistência ambulatorial e hospitalar.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no Sistema de Informação e Atuação do Ministério Público (SIAMP) e/ou no Sistema de Informação e Gestão (SIG), vinculados ao projeto/programa.

2) *Número de intervenções judiciais realizadas pelas Promotorias de Justiça em demandas na assistência ambulatorial e hospitalar.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto/programa.

³ Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça: permitem identificar o alinhamento da atuação das Promotorias de Justiça às estratégias definidas no projeto/programa.



2

OBJETIVO
ESTRATÉGICO

DIREITOS DO CONSUMIDOR

Promover a proteção dos direitos
coletivos dos consumidores

PRIORIDADE:



FORTALECE PROCON

PÚBLICO-ALVO:

Consumidores catarinenses.

OBJETIVO GERAL:

Qualificar a atuação do MPSC para a ampliação do serviço de atendimento dos Procons em todos os municípios catarinenses.

RESULTADOS ESPERADOS:

a) Indicadores de impacto:

1) Órgão de defesa do consumidor municipal criado e estruturado em todos os municípios-sede de Comarca, de modo a possibilitar a *tutela administrativa dos consumidores*.

Forma de aferição: Acompanhamento do número de Procons criados/estruturados nos municípios-sede de Comarca (fonte: Procon Estadual)/Número total de comarcas.

2) *Ampliação do número de Municípios assistidos pelo Procon, local ou regional.*

Forma de aferição: Acompanhamento do número de Municípios assistidos pelo Procon (local ou regional)/Número total de Municípios catarinenses.

b) Indicadores de desempenho:

1) *Percentual de reuniões realizadas com os gestores dos Municípios-Sede de Comarca sem Procon.*

Método de cálculo: Número de Municípios-Sede de Comarca sem Procon instalado em que foram realizadas reuniões/Número total de Municípios-Sede de Comarca sem Procon instalado.

Meta	2020	2021
	50%	100%

2) Percentual de Municípios com diagnóstico da estrutura do Procon realizado.

Método de cálculo: Número de Municípios com Procon instalado diagnosticados/Número total de Municípios com Procon instalado.

Meta	2020	2021
	50%	100%

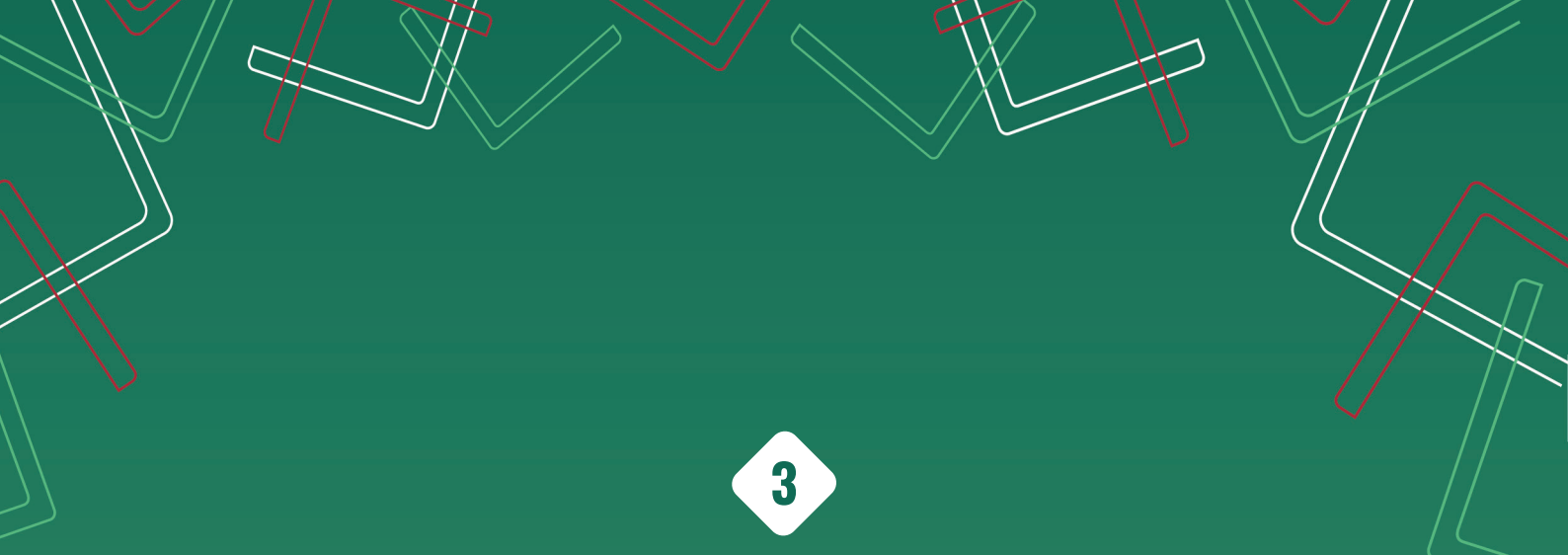
c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) Número de intervenções extrajudiciais realizadas pelas Promotorias de Justiça para criação/estruturação do serviço de atendimento dos Procons.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto/programa.

2) Número de intervenções judiciais realizadas pelas Promotorias de Justiça para criação/estruturação do serviço de atendimento dos Procons.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto/programa.



3

OBJETIVO
ESTRATÉGICO

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

Promover a defesa da constitucionalidade
em face de leis e atos normativos
municipais e estaduais

PRIORIDADE:



ADEQUAÇÃO CONSTITUCIONAL DE CARGOS EM COMISSÃO

PÚBLICO-ALVO:

Sociedade catarinense e Poderes Executivo e Legislativo municipais.

OBJETIVO GERAL:

Realizar o controle abstrato de constitucionalidade de leis municipais direcionadas à instituição de cargos públicos de provimento em comissão contrários ao texto constitucional.

RESULTADOS ESPERADOS:

a) Indicadores de impacto:

1) Identificação de leis e atos normativos municipais que instituem cargos públicos de provimento em comissão contrários ao que dispõe o art. 21, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina (correlato ao art. 37, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil).

Forma de aferição: Realização, pelo CECCON, de estudos técnico-jurídicos acerca de leis e atos normativos dos Municípios catarinenses que criam cargos comissionados.

2) Afastamento do ordenamento jurídico de leis e atos normativos municipais que instituem cargos públicos de provimento em comissão contrários ao que dispõe o art. 21, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina (correlato ao art. 37, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil), por meio

de providências extrajudiciais voltadas ao exercício autocontrole de constitucionalidade pelos próprios Poderes Públicos instituidores das normas.

Forma de aferição: Controle da expedição e de efetivo acolhimento das Recomendações do Ministério Público para revogação ou alteração das leis ou de atos normativos municipais que instituem cargos públicos de provimento em comissão contrariamente à ordem constitucional.

3) *Afastamento do ordenamento jurídico, por meio de propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ou mediante providências extrajudiciais, de leis e atos normativos municipais que instituem cargos públicos de provimento em comissão contrários ao que dispõe o art. 21, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina (correlato ao art. 37, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil).*

Forma de aferição: Controle da propositura de ADIs, pelo Ministério Público e outros colegitimados, para declaração de constitucionalidade de leis ou de atos normativos municipais que instituem cargos públicos de provimento em comissão contrariamente à ordem constitucional e monitoramento dos resultados das ADIs anteriormente referidas.

b) Indicadores de desempenho:

1) *Número de cargos de provimento em comissão, cujas normas municipais de criação foram apontadas como inconstitucionais em estudos técnico-jurídicos do CECCON, que foram revogados ou alterados mediante o exercício de autocontrole de constitucionalidade pelos Poderes Públicos criadores das normas, em decorrência de Recomendação do MPSC.*

Método de cálculo: Total de cargos apontados como inconstitucionais em estudos técnico-jurídicos do CECCON que foram revogados/ou alterados pelo próprio Poder Público em atendimento às Recomendações do MPSC.

2) *Número de cargos de provimento em comissão cujas normas municipais de criação foram declaradas inconstitucionais pelo Poder Judiciário em ADIs*

propostas pelo MPSC (CECCON/Promotorias de Justiça).

Método de cálculo: Total de cargos declarados inconstitucionais em ADIs propostas pelo MPSC (CECCON/Promotorias de Justiça).

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) Número de solicitações de apoio ao CECCON relativas a leis e atos normativos municipais instituidores de cargos públicos de provimento em comissão contrariamente, em tese, ao que dispõe o art. 21, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina (correlato ao art. 37, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil).

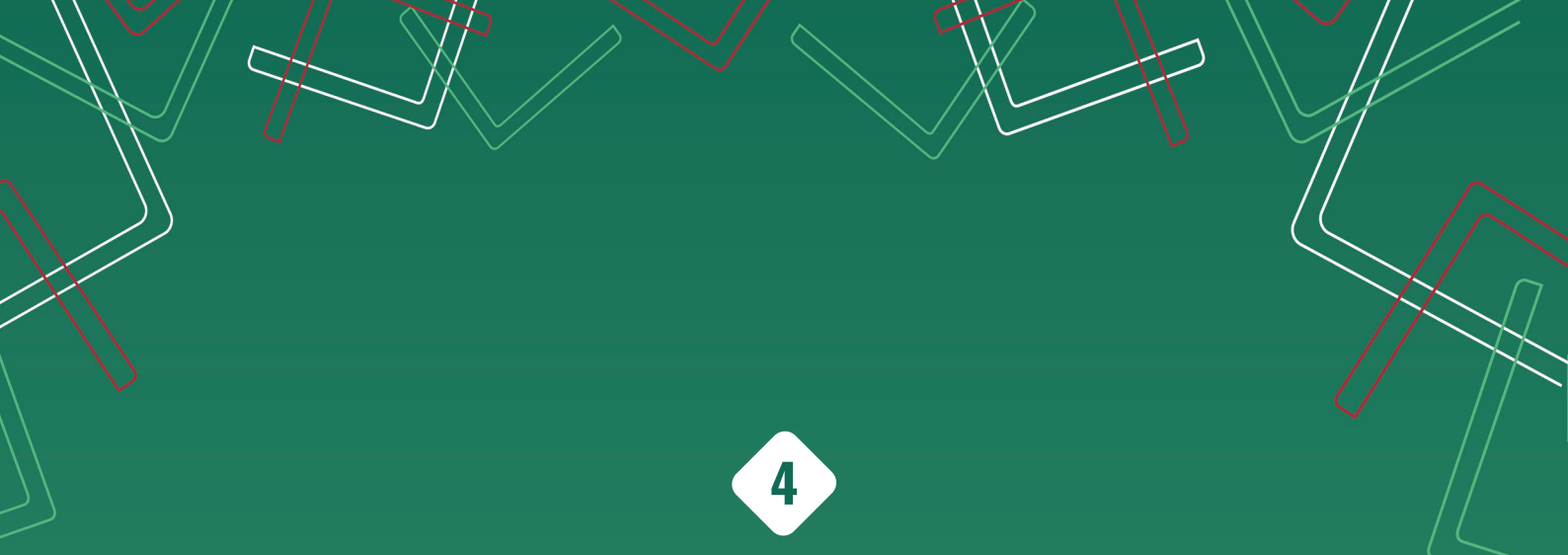
Método de cálculo: Soma das Solicitações de Apoio formuladas pelas Promotorias de Justiça ao CECCON, vinculadas ao projeto/programa.

2) Número de Recomendações expedidas, pelo CECCON em conjunto com as Promotorias de Justiça, em demandas afetas ao controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais que criam cargos em comissão em desacordo com o texto constitucional.

Método de cálculo: Soma das Recomendações expedidas, pelo CECCON em conjunto com as Promotorias de Justiça, vinculadas ao projeto/programa.

3) Número de ADIs propostas pelo CECCON em conjunto com as Promotorias de Justiça, em demandas afetas ao controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais que criam cargos em comissão em desacordo com o texto constitucional.

Método de cálculo: Soma das ações judiciais propostas pelo CECCON, em conjunto com as Promotorias de Justiça, vinculadas ao projeto/programa.



4

OBJETIVO
ESTRATÉGICO

CRIMINAL E SEGURANÇA PÚBLICA

Qualificar a atuação do Ministério
Público no enfrentamento da
criminalidade

PRIORIDADE:



PROFACRIM

PÚBLICO-ALVO:

Sociedade catarinense.

OBJETIVO GERAL:

Promover estudos para viabilizar a criação da Promotoria Estadual de Enfrentamento a Facções Criminosas e à Lavagem de Dinheiro (PROFACRIM).

RESULTADOS ESPERADOS:

a) Indicadores de impacto:

1) Fornecimento de cenário técnico-jurídico para que a Administração Superior decida sobre a criação de órgão colegiado de execução, com atribuição estadual, na estrutura do MPSC, visando ao enfrentamento de facções criminosas e à lavagem de dinheiro.

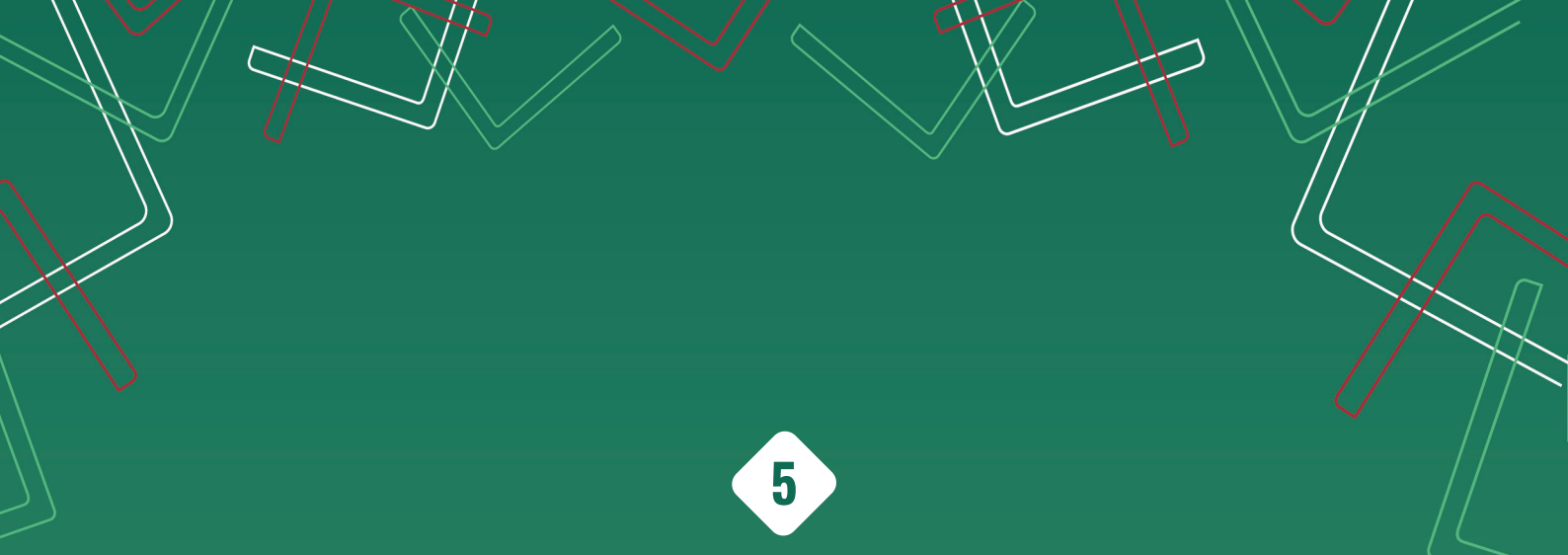
Forma de aferição: Instalação de um órgão colegiado de execução, com atribuição estadual, especializado no enfrentamento de facções criminosas e da lavagem de dinheiro.

b) Indicadores de desempenho:

1) Membros, Assistentes de Promotoria de Justiça e Assistentes de Procuradoria capacitados para o enfrentamento da lavagem de dinheiro e do crime organizado.

Método de cálculo: Somatório dos participantes do curso de capacitação.

Meta	2020	2021
	80	100



5

OBJETIVO
ESTRATÉGICO

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Promover e defender os direitos e
garantias infantojuvenis



PÚBLICO-ALVO:

Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de meios aberto e fechado; órgãos e servidores responsáveis pela execução das medidas socioeducativas em Santa Catarina.

OBJETIVO GERAL:

Promover o fortalecimento da política de promoção e defesa de direito do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), por meio da atuação das Promotorias de Justiça e da articulação intersetorial e interinstitucional.

RESULTADOS ESPERADOS:

a) Indicadores de impacto:

1) *Planos municipais de atendimento socioeducativo (PMASEs) elaborados e aprovados nos Municípios faltantes.*

Forma de aferição: Levantamento da elaboração e aprovação dos PMASEs nos Municípios que ainda não os possuem.

2) *Aumento da utilização do SIPIA-SINASE para acompanhamento das medidas socioeducativas.*

Forma de aferição: Levantamento do número de Municípios que aderiram à utilização do SIPIA- SINASE.

3) *Ampliação das vagas de atendimento nos centros de atendimento socioeducativo de meio fechado.*

Forma de aferição: Análise do painel da fila de espera, para atendimento, nos centros de atendimento socioeducativo de meio fechado.

4) *Profissionalização aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.*

Forma de aferição: Levantamento dos programas e projetos de profissionalização.

5) *Qualificação do atendimento socioeducativo realizado pelos atores que integram o SINASE.*

Forma de aferição: Levantamento dos programas e projetos de profissionalização.

b) Indicadores de desempenho:

1) *Municípios com PMASE elaborado e aprovado.*

Método de cálculo: Levantamento do número dos Municípios com PMASE, elaborado e aprovado, em relação ao total de Municípios de Santa Catarina.

Meta	2020	2021
	90%	100%

2) Utilização do SIPIA-SINASE pelos Municípios.

Método de cálculo: Levantamento, na SDS/SC, da relação de Municípios que utilizam o SIPIA-SINASE, para o acompanhamento das medidas socioeducativas de meio aberto, em relação ao total de Municípios de Santa Catarina.

Meta	2020	2021
	30%	60%

3) Projeto Trabalhando Juntos.

Método de cálculo: Levantamento do número de Promotorias de Justiça com o Projeto em execução.

Meta	2020	2021
	10	20

4) Percentual de requisição de vagas de cumprimento de medida socioeducativa de meio fechado atendidas.

Método de cálculo: Monitoramento da fila de espera de atendimento de execução de medida socioeducativa de meio fechado (número de vagas atendidas em relação ao total de vagas requisitadas).

Meta	2020	2021
	90%	100%

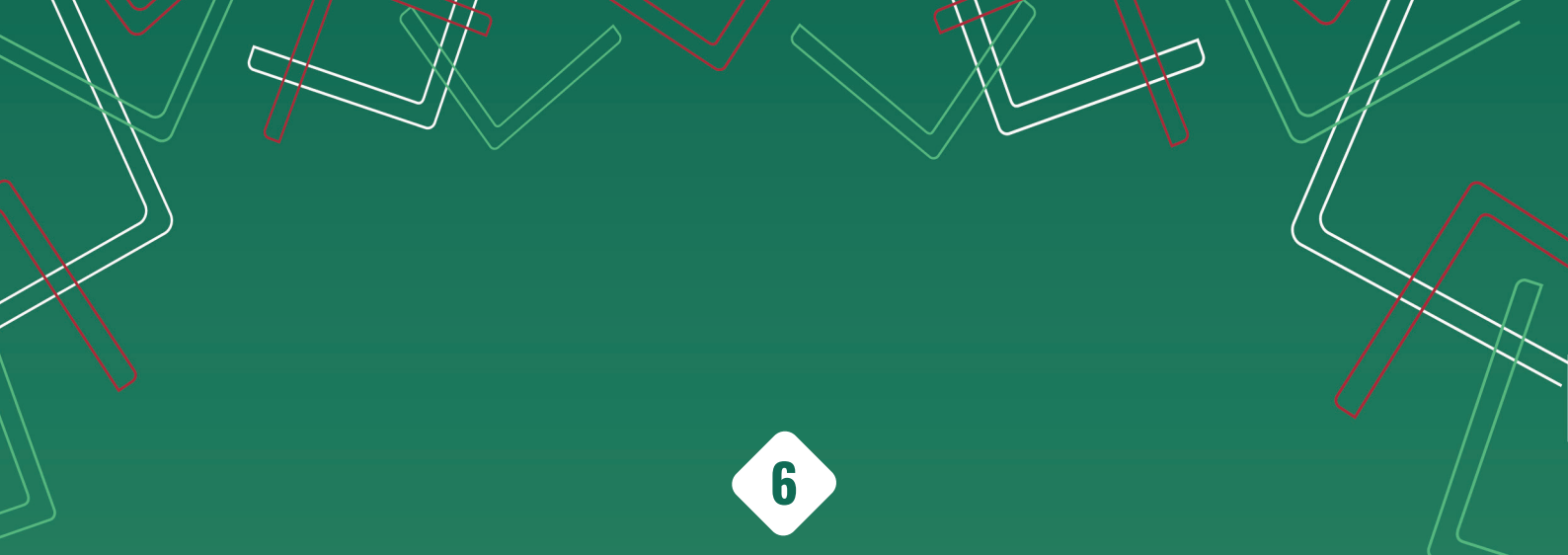
c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) *Procedimentos instaurados pelas Promotorias de Justiça para a elaboração e aprovação dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos instaurados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao programa.

2) *Procedimentos administrativos de Projeto instaurados pela Promotoria de Justiça para a execução do Projeto Trabalhando Juntos.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos administrativos instaurados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto.



6

OBJETIVO
ESTRATÉGICO

MEIO AMBIENTE

Assegurar a defesa e proteção do
meio ambiente urbano e rural e o
desenvolvimento sustentável

PRIORIDADE:



DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA

PÚBLICO-ALVO:

Administração Pública Municipal e sociedade.

OBJETIVO GERAL:

Buscar a estruturação e o fortalecimento dos órgãos públicos municipais para o efetivo exercício do poder de polícia voltado ao combate às construções e às ocupações urbanas clandestinas e irregulares, além da intensificação das responsabilizações nas esferas criminal e cível, aí incluída a tutela da probidade administrativa.

RESULTADOS ESPERADOS:

a) Indicadores de impacto:

1) Melhoria da fiscalização e do combate às construções e às ocupações clandestinas e irregulares nas áreas urbanas e de expansão urbana.

Forma de aferição: Decréscimo na expansão das áreas ocupadas clandestina e irregularmente; e intensificação da responsabilização nas esferas administrativa, criminal e cível, aí incluída a tutela da probidade administrativa.

b) Indicadores de desempenho:

1) Percentual de Promotores de Justiça, com atribuição para atuar na área, que adotaram medidas para a melhoria da estruturação dos órgãos públicos municipais responsáveis pela fiscalização do uso e da ocupação do solo.

Método de cálculo: Número de Promotores de Justiça com atribuição para

atuar na área que adotaram medidas (extrajudiciais e judiciais)/Número total de Promotores de Justiça com atribuição para atuar na área.

Meta	2020	2021
	50%	100%

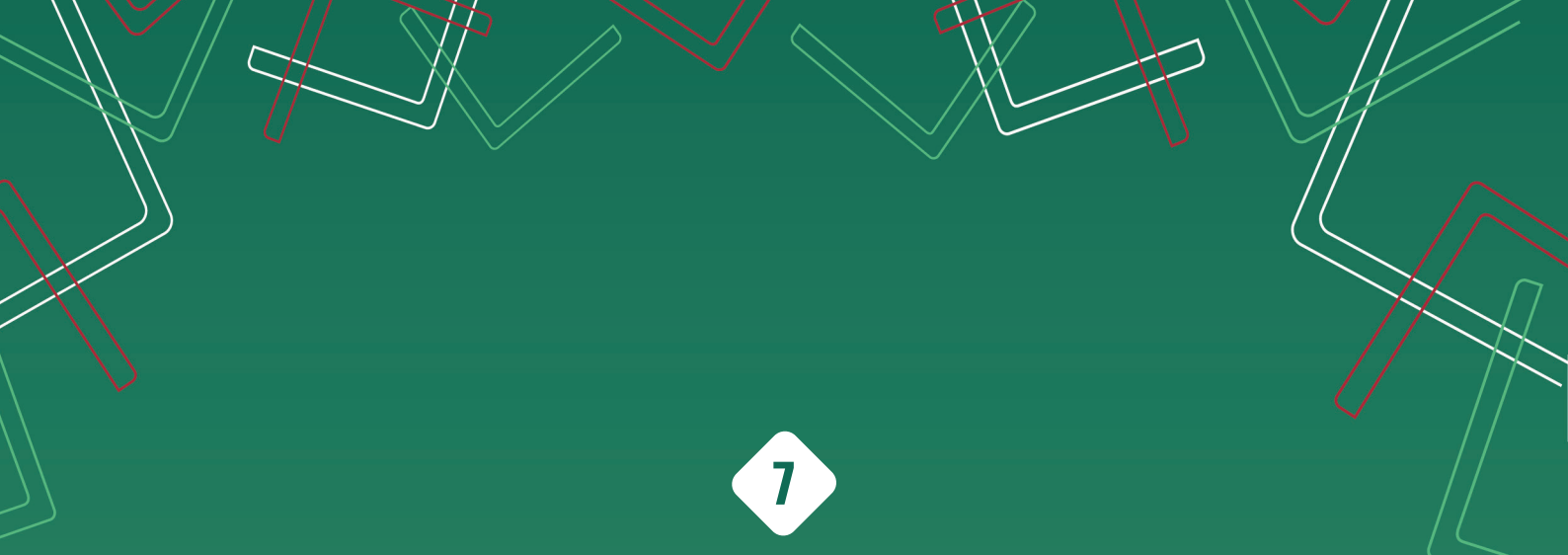
c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) *Número de intervenções extrajudiciais realizadas pelas Promotorias de Justiça para o fortalecimento do órgão público municipal, no exercício de seu poder de polícia, e para a responsabilização nas esferas criminal e cível, aí incluída a tutela da probidade administrativa.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados pelas Promotorias de Justiça no SIAMP/SIG com vínculo ao Programa de Defesa da Ordem Urbanística.

2) *Número de intervenções judiciais realizadas pelas Promotorias de Justiça, para o fortalecimento do órgão público municipal, no exercício de seu poder de polícia, e para a responsabilização nas esferas criminal e cível, aí incluída a tutela da probidade administrativa.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados pelas Promotorias de Justiça no SIAMP/SIG, vinculados ao Programa de Defesa da Ordem Urbanística.



7

OBJETIVO
ESTRATÉGICO

MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Combater a corrupção e defender
com eficiência o patrimônio público e
a moralidade administrativa

PRIORIDADE:



TECNOLOGIA NO COMBATE À CORRUPÇÃO

PÚBLICO-ALVO:

Promotores de Justiça como destinatários imediatos das ferramentas.

População catarinense por reflexo do combate ao desvio de recursos do erário e da proteção do patrimônio público, além de ser destinatária de ferramentas disponibilizadas ao cidadão.

OBJETIVO GERAL:

Qualificar e racionalizar a atuação do MPSC em demandas voltadas ao combate à corrupção e à defesa do patrimônio público.

RESULTADOS ESPERADOS:

a) Indicadores de impacto:

1) Aumento da eficiência nos processos de improbidade administrativa.

Forma de aferição: Análise da variação no tempo do êxito em demandas de improbidade.

2) Redução do tempo de investigações, com o consequente benefício para a sociedade.

Forma de aferição: Análise da variação no tempo da tramitação de procedimentos extrajudiciais na área.

b) Indicadores de desempenho:

1) *Percentual de Promotores de Justiça, com atribuição para atuar na área, capacitados para operação dos painéis de BI e demais sistemas.*

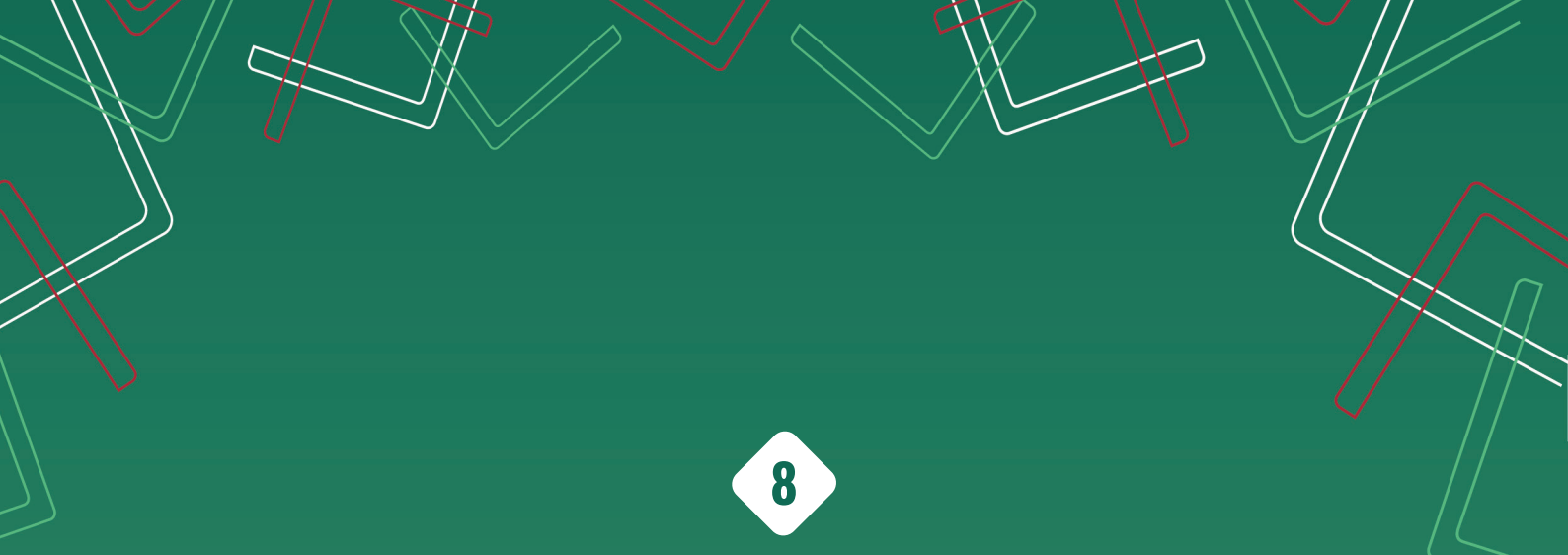
Método de cálculo: Número de Promotores de Justiça, com atribuição para atuar na área, capacitados/Número total de Promotores de Justiça com atribuição para atuar na área.

Meta	2020	2021
	30%	100%

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) Número de acessos aos sistemas disponibilizados.

Método de cálculo: Número de acessos brutos e por *login* diverso nos sistemas.



8

OBJETIVO
ESTRATÉGICO

ORDEN TRIBUTÁRIA

Prevenir e reprimir a sonegação fiscal
nos âmbitos Estadual e Municipal

PRIORIDADE:



TRANSPARÊNCIA FISCAL

PÚBLICO-ALVO:

Sociedade catarinense, Estado de Santa Catarina e Municípios catarinenses.

OBJETIVO GERAL:

Garantir a isonomia tributária e o respeito à capacidade contributiva assegurados na Constituição Federal (art. 150, II, e art. 145, § 1º), atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

RESULTADOS ESPERADOS:

a) Indicadores de impacto:

1) Anulação de leis que concedam benefícios fiscais em desacordo com os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa e que acabem por violar a isonomia tributária e o respeito à capacidade contributiva dos contribuintes.

Forma de aferição: Número de benefícios fiscais concedidos em desacordo com o sistema normativo efetivamente cancelados ou adequados/Número total de benefícios fiscais diagnosticados como concedidos irregularmente.

b) Indicadores de desempenho:

1) Percentual de leis estaduais concessivas de benefícios fiscais analisadas.

Método de cálculo: Número de leis estaduais concessivas de benefícios fiscais analisadas/Número total de leis estaduais concessivas de benefícios fiscais promulgadas no período.

Meta	2020	2021
	100%	100%

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) Número de intervenções extrajudiciais realizadas pelas Promotorias de Justiça em casos envolvendo a concessão irregular de benefícios fiscais.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto/programa (Recomendações e TACs).

2) Número de intervenções judiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, em casos envolvendo a concessão irregular de benefícios fiscais.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto/programa (ADI ou ACP).



DEMAIS PROGRAMAS

PGA 2020-2021



OBJETIVO
ESTRATÉGICO

DIREITOS HUMANOS

Garantir o acesso aos direitos
fundamentais e a sua efetividade

PROGRAMA:



MONITOR DA CONTRATUALIZAÇÃO

PÚBLICO-ALVO:

População catarinense usuária dos serviços de assistência hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS).

OBJETIVO GERAL:

Qualificar a atuação do MPSC na fiscalização da contratualização da rede hospitalar no âmbito do SUS.

RESULTADOS ESPERADOS:

a) Indicadores de impacto:

1) Cumprimento integral dos planos operativos pelos hospitais contratualizados no SUS, com o consequente aumento da oferta de serviços de saúde.

Forma de aferição: Análise da correspondência entre as metas pactuadas e os serviços efetivamente prestados.

b) Indicadores de desempenho:

1) Hospitais contratualizados com os dados disponibilizados às Promotorias de Justiça em BI.

Método de cálculo: Número de hospitais contratualizados com informações disponibilizadas nos BIs/Número de hospitais contratualizados.

	2020	2021
Meta	100% dos Hospitais de Gestão Estadual	100% dos Hospitais de Gestão Municipal

2) *Levantamento sobre o funcionamento das comissões de acompanhamento das contratualizações dos hospitais.*

Método de cálculo: Número de hospitais contratualizados com informações sobre as comissões de acompanhamento/Número de hospitais contratualizados.

	2020	2021
Meta	100% dos Hospitais de Gestão Estadual	100% dos Hospitais de Gestão Municipal

3) *Hospitais contratualizados com comissão de acompanhamento das contratualizações atuando.*

Método de cálculo: Número de Hospitais contratualizados que passaram a ter comissão atuante/Número de Hospitais contratualizados sem comissão atuante.

	2020	2021
Meta	20%	50%

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) Número de intervenções extrajudiciais realizadas pelas Promotorias de Justiça para efetivação dos Planos Operativos dos Hospitais contratualizados.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto/programa.

2) Número de intervenções judiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, para efetivação dos Planos Operativos dos Hospitais contratualizados.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto/programa.

PROGRAMA:



JUNTOS PELO SUAS

PÚBLICO-ALVO:

População catarinense usuária dos serviços de assistência social.

OBJETIVO GERAL:

Instrumentalizar as Promotorias de Justiça quanto à organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS): níveis de proteção social, equipamentos de Assistência Social, tipificação dos serviços, equipes mínimas e objetivos do trabalho socioassistencial.

RESULTADOS ESPERADOS:

a) Indicadores de impacto:

1) Oferta regular dos serviços socioassistenciais, no âmbito do SUAS, no Estado de Santa Catarina.

Forma de aferição: Quantidade de Municípios com melhoria na prestação dos serviços socioassistenciais de Proteção Básica e Especial do SUAS (ampliação de equipe; implantação de equipamentos; oferta de serviços; e estabelecimento de fluxos e protocolos de atendimento).

b) Indicadores de desempenho:

1) Realização do diagnóstico (levantamento da estrutura do SUAS e composição das equipes técnicas dos equipamentos) do SUAS nos Municípios.

Método de cálculo: Número de Municípios com diagnóstico realizado/Número total de Municípios.

Meta	2020	2021
	20%	100%

2) Número de Municípios diagnosticados com fluxo e protocolo de atendimento estabelecidos.

Método de cálculo: Número de Municípios com fluxo e protocolo de atendimento estabelecidos/Número de Municípios diagnosticados.

	2020	2021
Meta	20%	40%

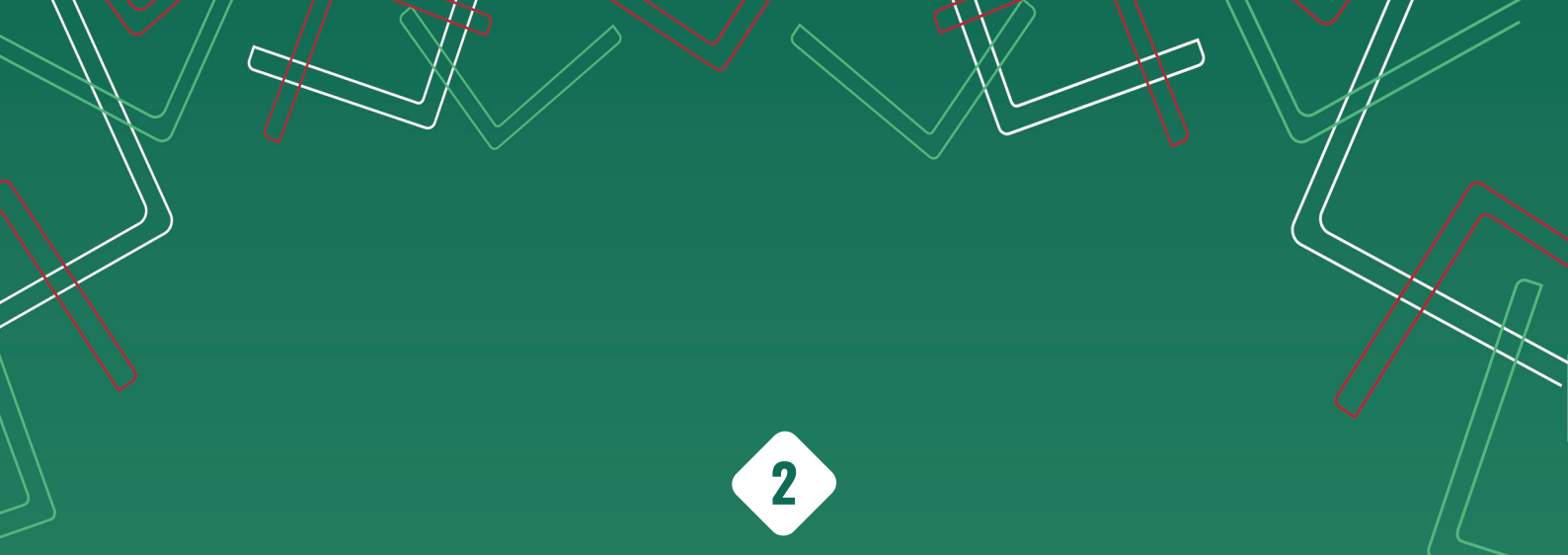
c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) *Número de intervenções extrajudiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, em demandas na assistência social.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto/programa.

2) *Número de intervenções judiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, em demandas na assistência social.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto/programa.



2

OBJETIVO
ESTRATÉGICO

DIREITOS DO CONSUMIDOR

Promover a proteção dos direitos
coletivos dos consumidores

PROGRAMA:



SEGURANÇA DOS ALIMENTOS

PÚBLICO-ALVO:

População catarinense.

OBJETIVO GERAL:

Qualificar a atuação do MPSC para o desenvolvimento de mecanismos e ações visando à segurança dos alimentos, para a proteção da saúde do consumidor.

RESULTADOS ESPERADOS:

a) Indicadores de impacto:

1) *Ações estruturadas de orientação, fiscalização e controle da qualidade dos alimentos produzidos e comercializados no Estado.*

Forma de aferição: Número de ações de fiscalização em locais produtores e/ou de comércio de alimentos de origem vegetal e animal.

2) *Redução na desconformidade de resíduos de agrotóxicos em vegetais, decorrente da racionalização no uso desses compostos químicos.*

Forma de aferição: Redução percentual na desconformidade nos laudos de análises de vegetais.

3) *Redução na desconformidade de resíduos de agrotóxicos na água de abastecimento, decorrente da racionalização no uso destes compostos químicos.*

Forma de aferição: Redução percentual na desconformidade nos laudos de análises de água de abastecimento.

4) Estruturação das Vigilâncias Sanitárias Municipais.

Forma de aferição: Diagnóstico da estrutura e funcionamento das Vigilâncias Sanitárias Municipais.

b) Indicadores de desempenho:

1) Número de estabelecimentos produtores e/ou de comércio de alimentos de origem animal fiscalizados.

Método de cálculo: Total de estabelecimentos produtores e/ou de comércio de alimentos de origem animal fiscalizados no período.

Meta	2020	2021
	150	150

2) Número de laudos de análises de resíduos de agrotóxicos em alimentos de origem vegetal.

Método de cálculo: Total de laudos de análises de resíduos de agrotóxicos em alimentos de origem vegetal realizados no período.

Meta	2020	2021
	450	450

3) Número de laudos de análises de resíduos de agrotóxicos em água de abastecimento.

Método de cálculo: Total de laudos de análises de resíduos de agrotóxicos em água de abastecimento realizados no período.

	2020	2021
Meta	590	590

4) *Aumento do número de Municípios com ações de vigilância sanitária pactuadas com o Estado.*

Método de cálculo: Total de Municípios com ações de vigilância sanitária pactuadas com o Estado.

	2020	2021
Meta	284	295

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) *Número de intervenções extrajudiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, tendentes a garantir a segurança dos alimentos.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto/programa.

2) *Número de intervenções judiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, tendentes a garantir a segurança dos alimentos.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto/programa.

PROGRAMA:



COMBUSTÍVEL LEGAL

PÚBLICO-ALVO:

Consumidores catarinenses.

OBJETIVO GERAL:

Qualificar a atuação do MPSC para o combate às irregularidades na comercialização de combustíveis nos Municípios catarinenses.

RESULTADOS ESPERADOS:

a) Indicadores de impacto:

1) Ampliação da fiscalização do comércio de combustíveis em Santa Catarina, por intermédio das parcerias estabelecidas.

Forma de aferição: Número de Municípios fiscalizados/Número total de Municípios do Estado.

b) Indicadores de desempenho:

1) Incremento do percentual de Municípios com fiscalização do comércio de combustíveis.

Método de cálculo: Variação do percentual de Municípios fiscalizados no período em relação ao exercício de 2019.

	2020	2021
Meta	25%	50%

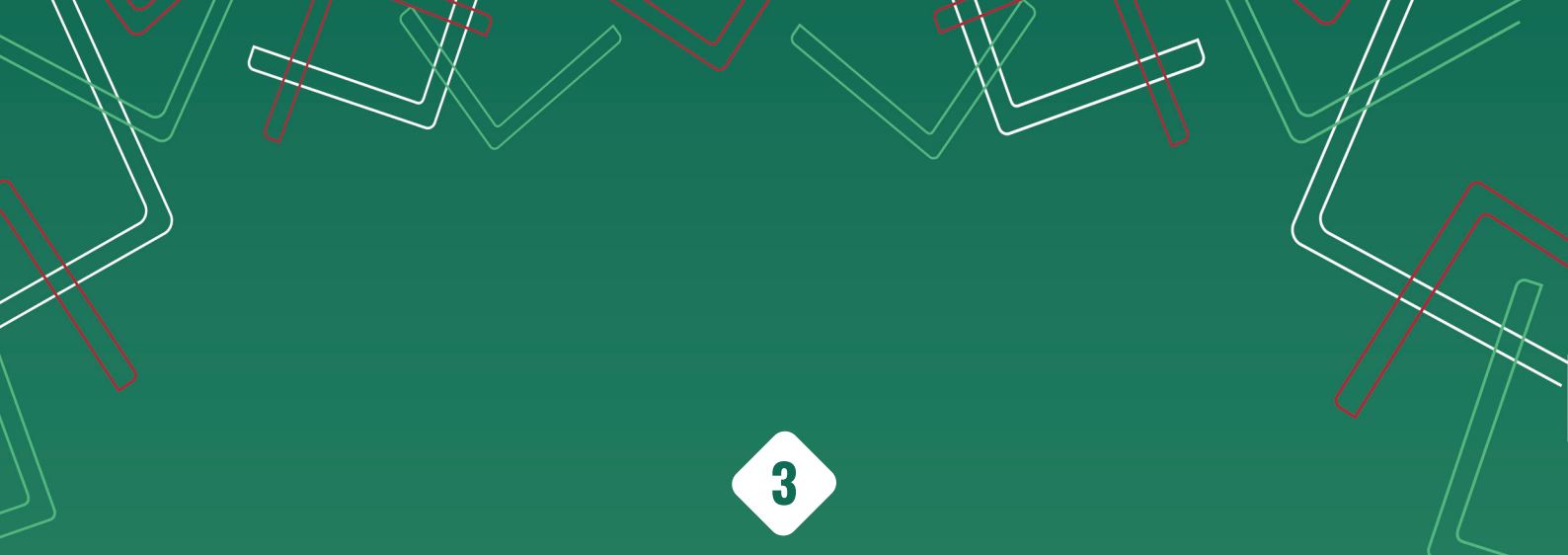
c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) *Número de intervenções extrajudiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, tendentes ao alcance do objetivo.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto/programa.

2) *Número de intervenções judiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, tendentes ao alcance do objetivo.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto/programa.



3

OBJETIVO
ESTRATÉGICO

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

Promover a defesa da constitucionalidade
em face de leis e atos normativos
municipais e estaduais

PROGRAMA:



ADEQUAÇÃO CONSTITUCIONAL DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS

PÚBLICO-ALVO:

Sociedade catarinense e Poderes Executivo e Legislativo municipais.

OBJETIVO GERAL:

Realizar o controle abstrato de constitucionalidade de leis municipais direcionadas a contratações temporárias de servidores públicos contrários ao texto constitucional.

RESULTADOS ESPERADOS:

a) Indicadores de impacto:

1) Identificação de leis e atos normativos municipais que instituem contratações temporárias contrárias ao que dispõe o art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina (correlato ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil).

Forma de aferição: Realização, pelo CECCON, de estudos técnico-jurídicos acerca de leis e atos normativos dos Municípios catarinenses que instituem contratações temporárias.

2) Afastamento do ordenamento jurídico de leis e atos normativos municipais que instituem contratações temporárias contrárias ao que dispõe o art. 21, §

2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina (correlato ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil), por meio de providências extrajudiciais voltadas ao exercício autocontrole de constitucionalidade pelos próprios Poderes Públicos instituidores das normas.

Forma de aferição: Controle da expedição e de efetivo acolhimento das Recomendações do Ministério Público para revogação ou alteração das leis ou de atos normativos municipais que instituem contratações temporárias contrariamente à ordem constitucional.

3) *Afastamento do ordenamento jurídico, por meio de propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ou mediante providências extrajudiciais, de leis e atos normativos municipais que instituem contratações temporárias contrárias ao que dispõe o art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina (correlato ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil).*

Forma de aferição: Controle da propositura de ADIs, pelo Ministério Público e outros colegitimados, para declaração de constitucionalidade de leis ou de atos normativos municipais que instituem contratações temporárias contrariamente à ordem constitucional e monitoramento dos resultados das ADIs anteriormente referidas.

b) Indicadores de desempenho:

1) Número de contratações temporárias, cujas normas municipais de criação foram apontadas como inconstitucionais, em estudos técnico-jurídicos do CECCON, que foram revogadas ou alteradas mediante o exercício de autocontrole de constitucionalidade pelos Poderes Públicos criadores das normas, em decorrência de Recomendação do MPSC.

Método de cálculo: Total de contratações temporárias apontadas como inconstitucionais, em estudos técnico-jurídicos do CECCON, que foram revogados/ou alterados pelo próprio Poder Público em atendimento às Recomendações do MPSC.

2) Número de contratações temporárias, cujas normas municipais de criação foram declaradas inconstitucionais pelo Poder Judiciário em ADIs propostas pelo MPSC (CECCON/Promotorias de Justiça).

Método de cálculo: Total de contratações temporárias declaradas inconstitucionais em ADIs propostas pelo MPSC (CECCON/Promotorias de Justiça).

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) Número de Solicitações de Apoio ao CECCON relativas a leis e atos *normativos municipais instituidores de contratações temporárias contrariamente, em tese, ao que dispõe o art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina (correlato ao art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil)*.

Método de cálculo: Soma das solicitações de apoio formuladas pelas Promotorias de Justiça ao CECCON, vinculadas ao projeto/programa.

2) Número de Recomendações expedidas pelo CECCON, em conjunto com as Promotorias de Justiça, em demandas afetas ao controle de *constitucionalidade de leis e atos normativos municipais que criam contratações temporárias em desacordo com o texto constitucional*.

Método de cálculo: Soma das Recomendações expedidas pelo CECCON, em conjunto com as Promotorias de Justiça, vinculadas ao projeto/programa.

3) Número de ADIs propostas pelo CECCON em conjunto com as Promotorias de Justiça em demandas afetas ao controle de constitucionalidade de *leis e atos normativos municipais que criam contratações temporárias em desacordo com o texto constitucional*.

Método de cálculo: Soma das ações judiciais propostas pelo CECCON, em conjunto com as Promotorias de Justiça, vinculadas ao projeto/programa.

PROGRAMA:



ADEQUAÇÃO CONSTITUCIONAL DE LEIS AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS

PÚBLICO-ALVO:

Sociedade catarinense e Poderes Executivo e Legislativo municipais.

OBJETIVO GERAL:

Realizar o controle abstrato de constitucionalidade de leis municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas contrárias ao texto constitucional.

RESULTADOS ESPERADOS:

a) Indicadores de impacto:

1) Identificação de leis e atos normativos municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas contrários à Constituição do Estado de Santa Catarina.

Forma de aferição: Realização, pelo CECCON, de estudos técnico-jurídicos acerca de leis e atos normativos dos Municípios catarinenses que tratem de matérias ambientais e urbanísticas contrários à Constituição do Estado de Santa Catarina.

2) Afastamento do ordenamento jurídico de leis e atos normativos municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas contrários à Constituição do Estado de Santa Catarina, por meio de providências extrajudiciais voltadas ao exercício autocontrole de constitucionalidade pelos próprios Poderes Públicos instituidores das normas.

Forma de aferição: Controle da expedição e de efetivo acolhimento das Recomendações do Ministério Público para revogação ou alteração das leis ou de atos normativos municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas contrariamente à ordem constitucional.

3) *Afastamento do ordenamento jurídico, por meio de propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ou mediante providências extrajudiciais, de leis e atos normativos municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas contrários à Constituição do Estado de Santa Catarina.*

Forma de aferição: Controle da propositura de ADIs, pelo Ministério Público e outros

colegitimados, para declaração de constitucionalidade de leis ou de atos normativos municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas contrariamente à ordem constitucional e monitoramento dos resultados das ADIs anteriormente referidas.

b) Indicadores de desempenho:

1) *Número de leis e atos normativos que tratem de matérias ambientais e urbanísticas, apontadas como inconstitucionais em estudos técnico-jurídicos do CECCON, que foram revogados ou alterados mediante o exercício de autocontrole de constitucionalidade pelos Poderes Públicos criadores das normais, em decorrência de Recomendação do MPSC.*

Método de cálculo: Total de leis e atos normativos que tratem de matérias ambientais e urbanísticas apontados como inconstitucionais, em estudos técnico-jurídicos do CECCON, que foram revogados/ou alterados pelo próprio Poder Público em atendimento às Recomendações do MPSC.

2) *Número de leis e atos normativos que tratem de matérias ambientais e urbanísticas declaradas inconstitucionais pelo Poder Judiciário em ADIs pro-*

postas pelo MPSC (CECCON/Promotorias de Justiça).

Método de cálculo: Total de leis e atos normativos que tratem de matérias ambientais e urbanísticas declarados inconstitucionais em ADIs propostas pelo MPSC (CECCON/Promotorias de Justiça).

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) Número de solicitações de apoio ao CECCON relativas a leis e atos normativos municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas contrárias, em tese, à Constituição do Estado de Santa Catarina.

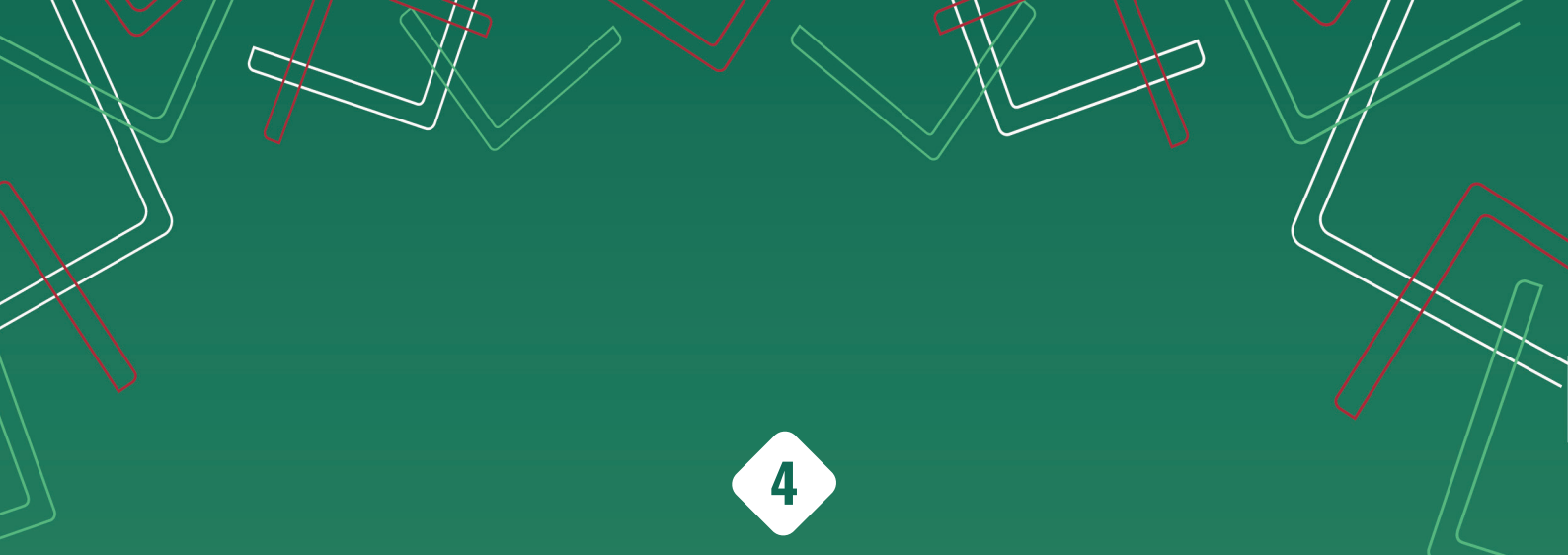
Método de cálculo: Soma das solicitações de apoio formuladas, pelas Promotorias de Justiça, ao CECCON, vinculadas projeto/programa.

2) Número de Recomendações expedidas, pelo CECCON, em conjunto com as Promotorias de Justiça, em demandas afetas ao controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas em desacordo com o texto constitucional.

Método de cálculo: Soma das Recomendações expedidas pelo CECCON, em conjunto com as Promotorias de Justiça, vinculadas ao projeto/programa.

3) Número de ADIs propostas, pelo CECCON, em conjunto com as Promotorias de Justiça, em demandas afetas ao controle de constitucionalidade de leis e atos normativos municipais que tratem de matérias ambientais e urbanísticas em desacordo com o texto constitucional.

Método de cálculo: Soma das ações judiciais propostas pelo CECCON, em conjunto com as Promotorias de Justiça, vinculadas ao projeto/programa.



4

OBJETIVO
ESTRATÉGICO

CRIMINAL E SEGURANÇA PÚBLICA

Qualificar a atuação do Ministério
Público no enfrentamento da
criminalidade

PROGRAMA:



INOVAÇÃO DIGITAL

PÚBLICO-ALVO:

Promotores de Justiça como destinatários imediatos das ferramentas.

População catarinense por reflexo da atuação dos Promotores de Justiça

OBJETIVO GERAL:

Entregar ferramentas tecnológicas de apoio às Promotorias de Justiça criminais.

RESULTADOS ESPERADOS:

a) Indicadores de impacto:

1) *Acesso de todos os Membros do MPSC às soluções de TI descritas neste projeto.*

Forma de aferição: Verificação de acesso de todos os Membros às soluções descritas neste projeto.

b) Indicadores de desempenho:

1) Número de consultas aos antecedentes por meio do aplicativo.

Método de cálculo: Somatório do número de consultas aos antecedentes por meio do aplicativo.

	2020	2021
Meta	200	300

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) *Número de acesso dos Membros aos softwares contratados.*

Método de cálculo: Somatório (anual).

PROGRAMA:



PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INTEGRAL A VÍTIMA

PÚBLICO-ALVO:

Vítimas de crimes violentos, sobretudo as hipossuficientes.

OBJETIVO GERAL:

O Programa visa a potencializar a participação do MPSC na criação de modelo organizacional de acolhimento e apoio humanizado a vítimas de crimes violentos, sobretudo as hipossuficientes, assegurando-lhes uma via alternativa para a comunicação imediata de delitos a que tenham sido submetidas, bem como o acesso a informações sobre os seus direitos e atendimento multidisciplinar (psicossocial), proporcionando-lhes a reconstrução de laços sociais e familiares e a minimização dos efeitos da vitimização secundária. Para isso, pretende-se executar três projetos, a saber: Projeto de Acesso à Informação e de Acesso à Justiça; Projeto de

Atendimento Especializado a Vítimas de Violência Doméstica; e Projeto de Atendimento Especializado a Vítimas de Crime Sexual.

RESULTADOS ESPERADOS:

a) Indicadores de impacto:

1) *Vítimas atendidas por equipe multidisciplinar do Núcleo Especializado de Atendimento à Vítima (NEAVIT).*

Forma de aferição: Somatório do número de pessoas atendidas pelo NEAVIT.

b) Indicadores de desempenho:

1) *Implantação do NEAVIT (Projeto Piloto).*

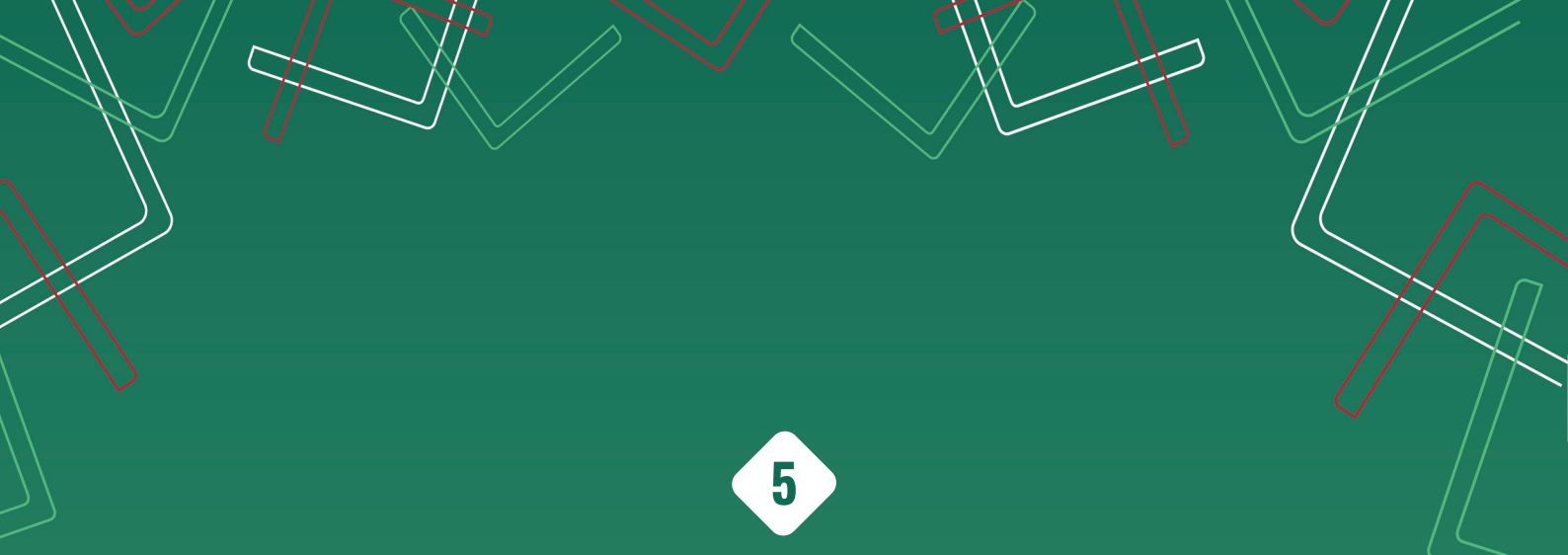
Método de cálculo: Percentual de implantação do projeto.

	2020	2021
Meta	100% do NEAVIT-Florianópolis implantado e em funcionamento.	Criação do NEAVIT em mais uma comarca do Estado

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) *Número de pessoas encaminhadas pelas Promotorias de Justiça ao NEAVIT.*

Método de cálculo: Somatório do número de pessoas encaminhadas pelas Promotorias de Justiça ao NEAVIT.



5

OBJETIVO
ESTRATÉGICO

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Promover e defender os direitos e
garantias infantojuvenis

PROGRAMA:



EDUCAÇÃO NA META

PÚBLICO-ALVO:

Crianças e adolescentes residentes em Santa Catarina e profissionais do magistério.

OBJETIVO GERAL:

Acompanhar e monitorar a execução das metas e estratégias dos Planos Estadual e Municipais de Educação passíveis de levantamento estatístico e fornecer suporte material e teórico às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude para, de forma resolutiva, privilegiar a vinculação orçamentária das metas e estratégias dos planos de educação no orçamento público e aperfeiçoar a gestão e o planejamento da política educacional.

RESULTADOS ESPERADOS:

a) Indicadores de impacto:

1) *Cumprimento das metas e estratégias prioritárias.*

Forma de aferição: Acompanhamento das metas e estratégias atribuídas a cada ente por meio de painéis de *Business Intelligence* baseados em dados homologados pelo MPSC, TCE/SC e MPC/SC.

b) Indicadores de desempenho:

1) *Painéis das metas prioritárias.*

Método de cálculo: Número de metas contempladas nos painéis.

	2020	2021
Meta	4	8

2) Relatórios sobre as metas prioritárias.

Método de cálculo: Quantidade de metas contextualizadas nos relatórios.

	2020	2021
Meta	3	6

3) Promotorias de Justiça que instauraram procedimentos para acompanhar o cumprimento das metas prioritárias.

Método de cálculo: Quantidade de Promotorias de Justiça que instauraram PA para acompanhamento das metas.

	2020	2021
Meta	30	60

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) Procedimentos instaurados pelas Promotorias de Justiça para acompanhar o cumprimento das metas prioritárias.

Método de cálculo: Somatório de procedimentos instaurados vinculados ao programa no SIAMP/SIG.

2) Recomendações expedidas.

Método de cálculo: Somatório de recomendações expedidas no âmbito dos PAs vinculados ao programa no SIAMP/SIG.

PROGRAMA:



QUALIFICA-CT

PÚBLICO-ALVO:

Crianças e adolescentes, famílias atendidas pelo Conselho Tutelar e Conselheiros tutelares.

OBJETIVO GERAL:

Qualificar os Conselhos Tutelares para promover uma atuação resolutiva, preventiva e pautada nos princípios e nas normativas que regem o Direito da Criança e do Adolescente, em especial a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e as resoluções editadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESULTADOS ESPERADOS:

a) Indicadores de impacto:

1) *Qualificação do atendimento e da atuação dos Conselheiros Tutelares catarinenses por meio de capacitação unificada.*

Forma de aferição: Análise da quantidade de Conselheiros Tutelares capacitados por meio da relação dos certificados emitidos.

b) Indicadores de desempenho:

1) *Conselheiros Tutelares capacitados.*

Método de cálculo: Análise da quantidade de certificados emitidos a partir do curso de Capacitação Inicial Unificada dos Conselheiros Tutelares, em proporção ao número de Conselheiros em exercício.

Meta	2020	2021
	90%	95%

2) *Utilização do SIPIA-CT.*

Método de cálculo: Levantamento da quantidade de Conselhos Tutelares que aderiram à utilização do sistema nacional, em proporção ao número de Conselheiros em exercício.

Meta	2020	2021
	30%	60%

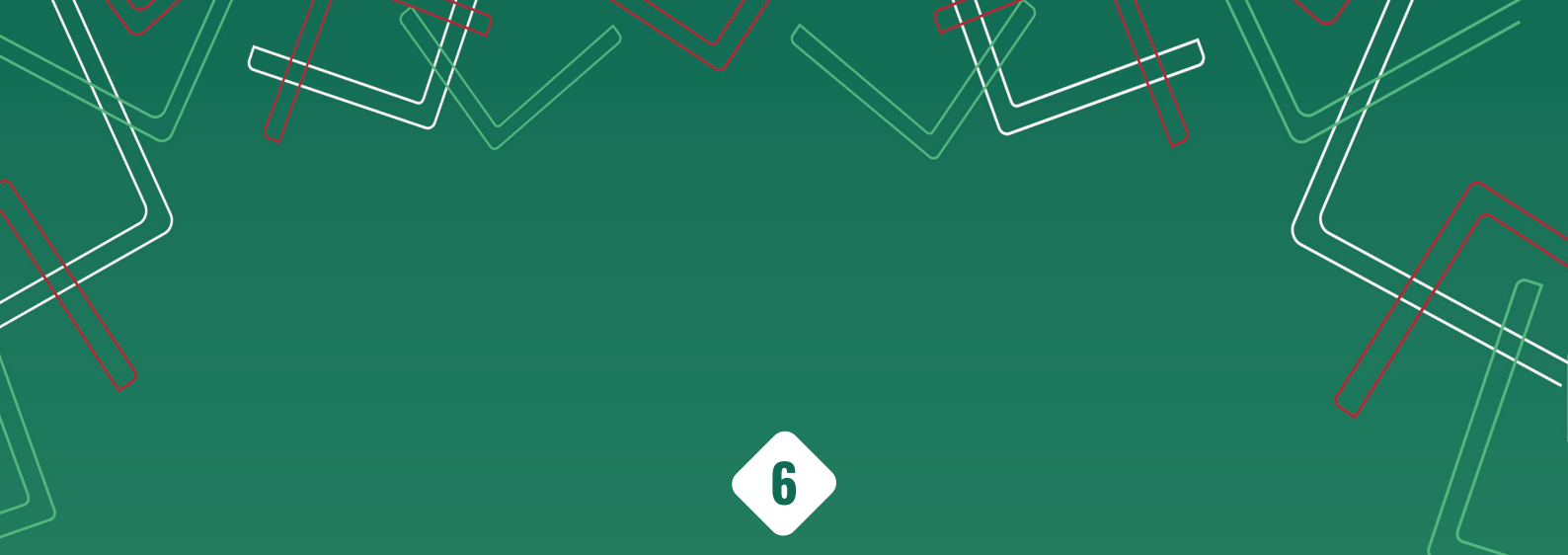
c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) *Procedimentos instaurados pelas Promotorias de Justiça para exigir/fiscalizar a utilização pelos Conselhos Tutelares do SIPIA-CT.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos administrativos instaurados pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto.

2) *Procedimentos instaurados pelas Promotorias de Justiça para a análise e verificação da estrutura física ou de recursos humanos dos Conselhos Tutelares.*

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos administrativos instaurados pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto.



6

OBJETIVO
ESTRATÉGICO

MEIO AMBIENTE

Assegurar a defesa e proteção do
meio ambiente urbano e rural e o
desenvolvimento sustentável

PROGRAMA:



SANEAMENTO BÁSICO

PÚBLICO-ALVO:

Administração Pública Municipal e sociedade.

OBJETIVO GERAL:

Melhorar o índice de coleta e tratamento do esgotamento sanitário no Estado de Santa Catarina.

RESULTADOS ESPERADOS:

a) Indicadores de impacto:

1) Melhoria dos índices do sistema de tratamento de efluentes sanitários nos Municípios catarinenses.

Forma de aferição: Análise da evolução do sistema de tratamento de efluentes sanitários nos Municípios catarinenses.

b) Indicadores de desempenho:

1) Percentual de Promotores de Justiça capacitados para a utilização dos painéis de BI e para a identificação de situações passíveis de intervenção ministerial.

Método de cálculo: Número de Promotores de Justiça, com atribuição para atuar na área, capacitados/Número total Promotores de Justiça com Atuação na Área Ambiental.

	2020	2021
Meta	50%	100%

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) Número de intervenções extrajudiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, para a melhoria do índice de coleta e de tratamento do esgotamento sanitário no Estado de Santa Catarina.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao Programa de Saneamento Básico.

2) Número de intervenções judiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, para a melhoria do índice de coleta e de tratamento do esgotamento sanitário no Estado de Santa Catarina.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao Programa de Saneamento Básico.

PROGRAMA:



LEGALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

PÚBLICO-ALVO:

Administração Pública e sociedade.

OBJETIVO GERAL:

Buscar o monitoramento do funcionamento dos órgãos ambientais municipais e estadual.

RESULTADOS ESPERADOS:

a) Indicadores de impacto:

1) Adequação da estrutura e do funcionamento dos órgãos ambientais municipais e estadual.

Forma de aferição: Análise do número de órgãos ambientais adequados.

b) Indicadores de desempenho:

1) Percentual de Promotores de Justiça, com atribuição para atuar na área, capacitados para a operação dos painéis de BI e para a identificação de situações passíveis de intervenção ministerial.

Método de cálculo: Número de Promotores de Justiça com atribuição para atuar na área capacitados/Número total Promotores de Justiça com atribuição para atuar na área.

	2020	2021
Meta	30%	100%

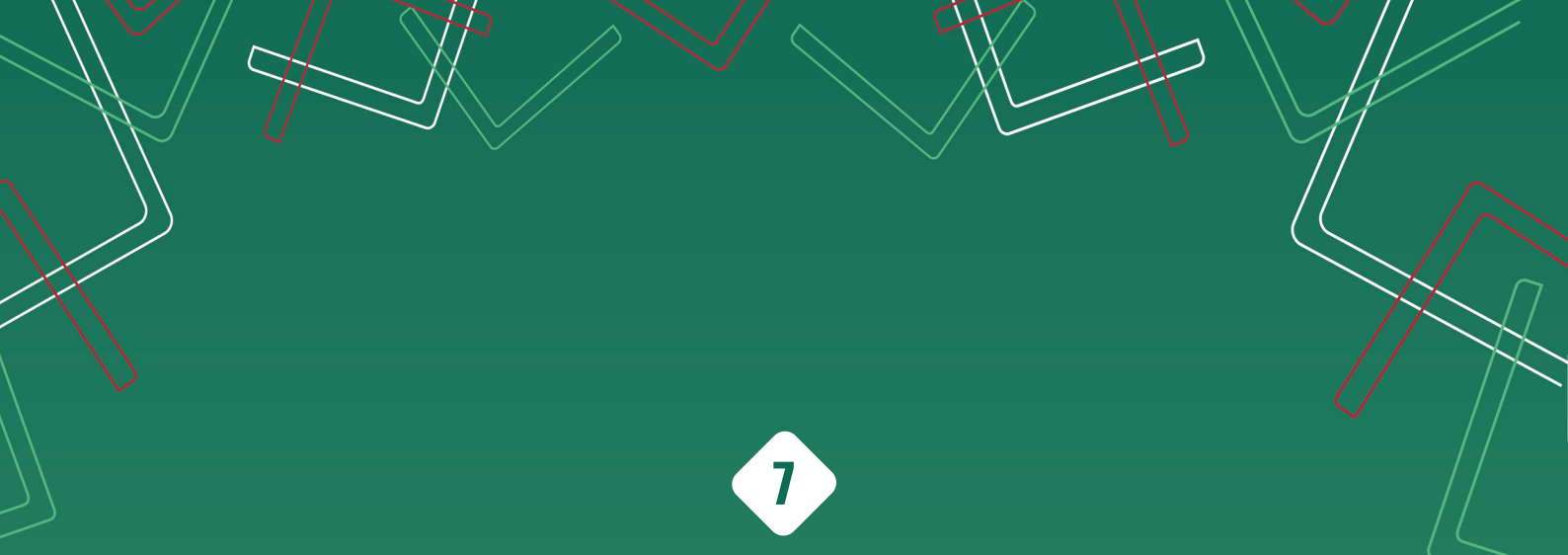
c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) Número de intervenções extrajudiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, para a adequação dos órgãos públicos municipais e estadual de meio ambiente.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao Programa de Legalidade Ambiental e Sustentabilidade.

2) Número de intervenções judiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, para a adequação dos órgãos públicos municipais e estadual de meio ambiente.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao Programa de Legalidade Ambiental e Sustentabilidade.



7

OBJETIVO
ESTRATÉGICO

MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Combater a corrupção e defender
com eficiência o patrimônio público e
a moralidade administrativa

PROGRAMA:



UNINDO FORÇAS – SEGUNDA ETAPA

PÚBLICO-ALVO:

Municípios catarinenses, Promotores de Justiça e sociedade.

OBJETIVO GERAL:

Qualificar as Unidades de Controle Interno dos Municípios catarinenses (UCI's), de modo a impulsionar a atuação da instância administrativa na prevenção e repressão ao ilícito.

RESULTADOS ESPERADOS:

a) Indicadores de impacto:

1) Fortalecimento das Unidades de Controle Interno dos Municípios catarinenses (UCIs) e a prevenção, a detecção, a punição e o monitoramento de fraudes e corrupção nos órgãos municipais.

Forma de aferição: Diagnóstico de vulnerabilidade à fraude e à corrupção, elaborado pela rede de controle da gestão pública.

b) Indicadores de desempenho:

1) Percentual de Municípios participantes dos eventos ministrados pelo MPSC e parceiros.

Método de cálculo: Número de Municípios participantes/Número total de Municípios catarinenses.

	2020	2021
Meta	30%	60%

2) *Percentual de UCIs participantes de reuniões de aproximação com o MPSC.*

Método de cálculo: Número de UCIs com as quais foram realizadas reuniões de aproximação com o MP/Número total de UCIs.

	2020	2021
Meta	30%	60%

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) *Quantidade de procedimentos extrajudiciais, processos judiciais, Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) e recomendações administrativas vinculados ao programa Unindo Forças.*

Método de cálculo: Número de procedimentos extrajudiciais, processos judiciais, TACs e recomendações administrativas vinculados ao programa Unindo Forças.

PROGRAMA:



TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA

PÚBLICO-ALVO:

Administração pública, direta e indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e de outras esferas e sociedade.

OBJETIVO GERAL:

Facilitar o acesso à informação e, conseqüentemente o controle pela sociedade, e promover a defesa da transparência e do acesso à informação na administração pública como medida de prevenção à corrupção.

RESULTADOS ESPERADOS:

a) Indicadores de impacto:

1) *Cumprimento, pelos Municípios catarinenses e Estado de SC, da obrigatoriedade de divulgação das informações por meio de sítios oficiais ou portais da transparência.*

Forma de aferição: Análise de Municípios que celebraram TAC para adequação de portais da transparência; e análise de arquivamentos de Inqueritos Cíveis (ICs) em razão da regularização dos portais da transparência.

b) Indicadores de desempenho:

1) *Índice de Sítios Oficiais e Portais da Transparência analisados.*

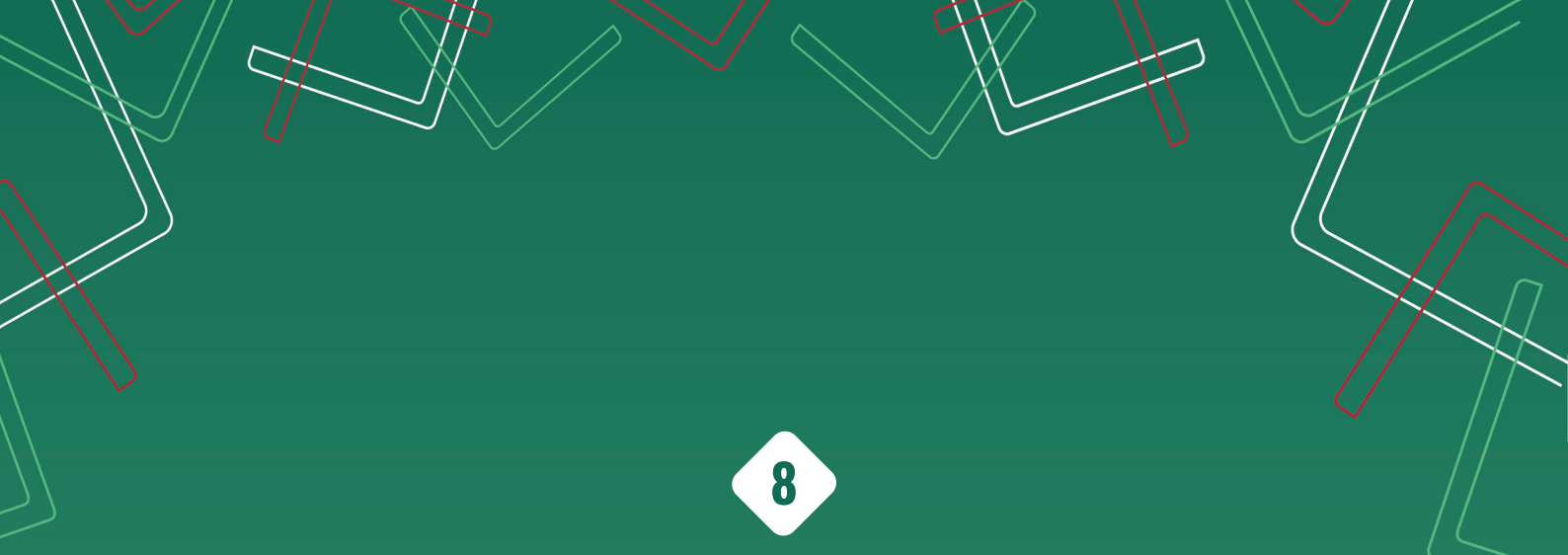
Método de cálculo: Número de Sítios Oficiais e Portais da Transparência analisados/Número total de Sítios Oficiais e Portais da Transparência.

	2020	2021
Meta	50%	100%

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) *Quantidade de procedimentos extrajudiciais, processos judiciais, TACs e recomendações administrativas vinculados ao programa.*

Método de cálculo: Número de procedimentos extrajudiciais, processos judiciais, TACs e recomendações administrativas vinculados ao programa.



8

OBJETIVO
ESTRATÉGICO

ORDEM TRIBUTÁRIA

Prevenir e reprimir a sonegação fiscal
nos âmbitos Estadual e Municipal

PROGRAMA:



SAÚDE FISCAL DOS MUNICÍPIOS

PÚBLICO-ALVO:

Sociedade e Municípios catarinenses.

OBJETIVO GERAL:

Implementar, viabilizar e incentivar a estruturação e a cobrança dos tributos municipais, com ênfase no Imposto Sobre Serviços (ISS), Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), de forma a combater a sonegação fiscal de tributos municipais e garantir a efetivação da justiça fiscal.

RESULTADOS ESPERADOS:

a) Indicadores de impacto:

1) *Melhor estruturação da fiscalização tributária local com o atendimento às diretrizes mínimas da administração tributária local, estabelecidas pelas leis e Constituições Estadual e Federal.*

Forma de aferição: Número de Municípios com estrutura mínima de fiscalização/Número de Municípios.

2) *Incremento da arrecadação municipal, por meio da cobrança regular de tributos e redução da dependência econômica dos repasses federal e estadual.*

Forma de aferição: Variação da arrecadação municipal em relação ao período anterior.

b) Indicadores de desempenho:

1) Número de Promotorias de Justiça com atribuição na área da Ordem Tributária que instauraram procedimentos visando à apuração/adequação das diretrizes mínimas a serem observadas pelas municipalidades para a eficiência da arrecadação própria.

Método de cálculo: Número de Promotorias de Justiça com atribuição na área da Ordem Tributária que instauraram procedimentos (TACs, Procedimentos Administrativos e ou Inquéritos Cíveis).

	2020	2021
Meta	30	50

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) Número de intervenções extrajudiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, em casos envolvendo a implementação dos compromissos assumidos nos termos de cooperação técnica ou o atendimento das diretrizes mínimas para a eficiência da arrecadação municipal.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG (Recomendações e TACs).

2) Número de intervenções judiciais realizadas, pelas Promotorias de Justiça, em casos envolvendo a implementação dos compromissos assumidos nos termos de cooperação técnica ou o atendimento das diretrizes mínimas para a eficiência da arrecadação municipal.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos judiciais realizados, pelas Promotorias de Justiça, no SIAMP/SIG, vinculados ao projeto/programa (Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI - ou Ação Civil Pública - ACP).

PROGRAMA:



COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL

PÚBLICO-ALVO:

Sociedade catarinense e Estado de Santa Catarina.

OBJETIVO GERAL:

Buscar a responsabilização criminal dos contribuintes infratores da legislação criminal tributária, contribuindo para a consolidação de uma cultura de responsabilidade tributária e para a recuperação de tributos sonegados e consequente justiça social.

RESULTADOS ESPERADOS:

a) Indicadores de impacto:

1) Recuperação dos tributos sonegados.

Forma de aferição: Montante de valores recuperados ou pagos e parcelados, por meio de ações institucionais, na esfera judicial e extrajudicial.

b) Indicadores de desempenho:

1) Incremento no número de denúncias oferecidas pelas Promotorias Regionais da Ordem Tributária.

Método de cálculo: Variação do número de denúncias oferecidas no período em relação ao total de denúncias relativas ao exercício anterior.

	2020	2021
Meta	10%	10%

c) Indicadores de contribuição das Promotorias de Justiça:

1) Número de acesso aos painéis de BI alimentados pelo COT.

Método de cálculo: Somatório de todos os acessos no período.

2) Número de procedimentos solucionados extrajudicialmente.

Método de cálculo: Somatório dos procedimentos extrajudiciais instaurados, em cada Promotoria Regional da Ordem Tributária, que resultaram em pagamento ou parcelamento do valor sonegado.